

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1409.01/2023-01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1409.01/2023-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 1409.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, DUPLICADORES, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONERS, TINTAS E MASTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: FRANCISCO R. TORRES – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.114.791/0001-22, no valor global de R\$ 188.631,50 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Francisco Rodrigues Torres. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na íntegra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5669D837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1409.01/2023-02
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1409.01/2023-02, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 1409.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, DUPLICADORES, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONERS, TINTAS E MASTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20, no valor global de R\$ 379.725,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: José Eudimar Rodrigues. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na íntegra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:367C41B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA 285/2023-GP

PORTARIA Nº 285/2023-GP De 30 de outubro de 2023.

NOMEIA Comissão Especial de Seleção Municipal para acompanhamento de credenciamento no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-CDS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos através do Termo de Adesão 0119/2012 M/idas – Plano Operacional da Portaria 900/2023 do Ministério da Cidadania, celebrado entre o Ministério da Cidadania, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e o Município de Milagres.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo elencadas para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Seleção Municipal para acompanhamento de credenciamento no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-CDS):

-JONAS ANSELMO MEIRA NÓBREGA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário;
-CÍCERA MARIA DOS SANTOS, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
-GERUSLLANDYA KALYANNE FERREIRA, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Milagres;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:EC6910C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023SMS-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA – A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o EDITAL Nº 001/2023SMS-CP de Chamamento Público para a QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS Nº 001/2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, para fins de SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDAS SOB FORMA DE FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE CIVIL, PARA SE QUALIFICAREM COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE EVENTUAL E FUTURA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO HOSPITAL, E

MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, com o prazo para a entrega da documentação até as 14:00h do dia 10 de novembro de 2023, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4337E9D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
O EXPEDIENTE DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 3 de novembro de 2023, sexta-feira, data posterior ao dia 2 de outubro, data consagrada aos mortos, DIA DE FINADOS, feriado nacional, e **CONSIDERANDO** ainda que a manutenção do expediente do dia 3 de outubro em sua normalidade seria contraproducente.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 3 de novembro de 2023, sexta-feira, para os servidores empregados nos órgãos públicos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, de 30 outubro de 2023

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CE997DF7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de outubro de 2023.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:35B345D3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

Resolução Nº 02/2023, de 27 de OUTUBRO de 2023.

Ementa: Altera o artigo 14, § 2º, inciso I da Resolução 02/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ao artigo 14, § 2º, inciso I da Resolução 02/2016, é dada a seguinte redação:

§ 1º. A remuneração do Tesoureiro será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Olinda, Gabinete do Presidente, em 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:BCF26AE2

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/DA E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.536.444/0001-95, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretorizantes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas em vulnerabilidade social e nutricional, atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de